



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO PARA APENSAMENTO DO PL 243/2022

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste o Projeto de Lei nº 0243/2022, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, cujo objeto "Altera a Lei nº 7.592, de 1989, que "Proíbe o uso de fumo em lugares fechados", para estabelecer a proibição ao consumo de cigarro ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, bem como a utilização de narguilé (cachimbo de água egípcio) e de cigarro eletrônico em espaços públicos fechados e em parques e praças de lazer no Estado de Santa Catarina."

Ao analisar o presente PL, identifiquei que tramita nesta Casa Legislativa outro PL, de autoria do Deputado Jair Miotto, o nº PL./0351/2021, semelhante a este PL.

Os dois PL já tramitavam apensados, porém foram arquivados ao fim da legislatura passada, ao serem desarquivados nesta legislatura, foram desapensados, pois o desarquivamento foi em momentos diferentes.

Diante deste contexto, em atenção ao exposto no parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno da Alesc, in verbis:

Art. 216. Os projetos que forem idênticos a outro em tramitação serão restituídos ao Autor.

Parágrafo único. Se dois o mais projetos ou conexos durante a tramitação pelas Comissões, esta requererá a tramitação conjunta das matérias ao 1º Secretário, adotado o estágio de tramitação da matéria mais antiga, e encaminhado ao Relator desta Comissão.

Voto para que esta comissão requeira a 1ª Secretária que o PL 243/2022, seja apensado ao PL/0351/2020.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

